

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 024/85

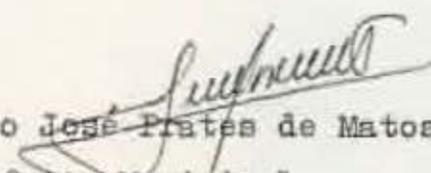


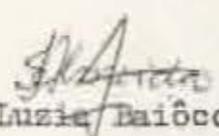
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contrato de Comodato com a Associação Atlética Canário, nesta cidade, conforme anexo.

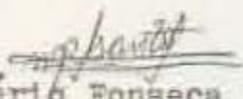
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, em 08 de Agosto de 1985.


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal


Ivanilde Luzia Baiôco de Almeida
P/Chefe de Departº Educação e Cultura

Registrado no Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 1985, e afixado no local de costume.


Marcos Roberto Fonseca dos Santos
Chefe de Gabinete